

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250826/0002-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais de construção para atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - ALVENARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	AREIA:TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA (AREIA ROXA)	3210.0	Metro	R\$ 155,07	R\$ 497.774,70
Especificação: AREIA:TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA (AREIA ROXA)					
6	Areia	3185.0	Metro Cúbico	R\$ 235,20	R\$ 749.112,00
Especificação: AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA					
7	CIMENTO CP5 ENSACADO 50KG	500.0	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
Especificação: CIMENTO CP5 ENSACADO 50KG					
8	ARGAMASSA ACII	280.0	Unidade	R\$ 35,13	R\$ 9.836,40
Especificação: ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO EMBALAGEM 20KG					
9	TELHA COLONIAL CERÂMICA	28000.0	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 96.040,00
Especificação: TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL DE 1ª LINHA					
10	REVESTIMENTO PISO 46 X 46	1800.0	Metro	R\$ 33,00	R\$ 59.400,00
Especificação: REVESTIMENTO PISO 46 X 46:PISO EM CERÂMICA 46CM X 46CM, TIPO A PEI 5 , COR: CONFORME PROJETO NO ATO DA AQUISIÇÃO					
62	FERRO 1/2 BARRA C/ 6M	46.0	Unidade	R\$ 97,61	R\$ 4.490,06
Especificação: FERRO 1/2 BARRA C/ 6M:BARRA DE FERRO MACIÇO 1/2" DE DIÂMETRO COM 6 M DE COMPRIMENTO					
63	ARAME RECOZIDO N2 18	70.0	Quilograma	R\$ 44,10	R\$ 3.087,00
Especificação: ARAME RECOZIDO N2 18: Arame aço recozido, Nr 18, rolo de 1Kg					
119	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	30000.0	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00
Especificação: TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS :TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 9 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL					



120	REVESTIMENTO PISO 34 X 34	850.0	Metro	R\$ 49,61	R\$ 42.168,50
Especificação: REVESTIMENTO PISO 34 X 34:PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 34 X 34 CM TIPO A, PEI 5 COR: CONFORME PROJETO NO ATO DA AQUISIÇÃO					
134	BRITA 1	170.0	Metro	R\$ 13,23	R\$ 2.249,10
Especificação: BRITA 1:BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1.					
135	BRITA 0	170.0	Metro	R\$ 14,99	R\$ 2.548,30
Especificação: BRITA 0:BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0.					
156	TELA CONCRETO	40.0	Unidade	R\$ 99,18	R\$ 3.967,20
Especificação: TELA CONCRETO: MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO AÇO NERVURADO 4,2 MM, 15X15, 2 X 3 METROS					
157	TRELICA NERVURADA TG 12	40.0	Unidade	R\$ 61,73	R\$ 2.469,20
Especificação: TRELIÇA:TRELICA NERVURADA TG 12, ALTURA = 120,0 MM DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIORES= 6,0MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL=4,2MM (M)"					
158	TRELIÇA NERVURADA TG 8	60.0	Unidade	R\$ 60,80	R\$ 3.648,00
Especificação: TRELIÇA:TRELIÇA NERVURADA TG 8, ALTURA =80,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES= 5,0 MM E SUPERIOR = 6,0MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL =4,2(M)"					
163	COLUNA FERRO 7x14	40.0	Unidade	R\$ 108,35	R\$ 4.334,00
Especificação: Coluna ferro 7x14-1/4CM com 3MTS					
164	CANTONEIRA	20.0	Unidade	R\$ 96,94	R\$ 1.938,80
Especificação: CANTONEIRA DE FERRO - 1.1/2 X 1/4" - BARRA COM 6 MT					
165	CHAPA DE AÇO	30.0	Unidade	R\$ 414,46	R\$ 12.433,80
Especificação: CHAPA DE AÇO:CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ZINCADO Nº22 ESP=0,80 MM -2 X 1					
166	BARRA FERRO CHATO - 2" X 1/4"	30.0	Unidade	R\$ 343,63	R\$ 10.308,90
Especificação: BARRA FERRO: FERRO CHATO - 2" X 1/4" - BARRA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO					
167	FERRO CHATO - 3 X 5/16	30.0	Unidade	R\$ 288,90	R\$ 8.667,00
Especificação: BARRA DE FERRO:FERRO CHATO - 3" X 5/16" - BARRA COM 06 METROS					
168	FERRO CHATO - 1.1/4 X 1/8"	30.0	Unidade	R\$ 70,25	R\$ 2.107,50
Especificação: BARRA FERRO:FERRO CHATO - 1.1/4 X 1/8" - BARRA COM 06 METROS					
169	FERRO 3/8 BARRAS C/ 12M	30.0	Unidade	R\$ 66,52	R\$ 1.995,60
Especificação: FERRO 3/8 BARRAS C/ 12M:BARRA DE FERRO MACIÇO 5/8" DE DIÂMETRO COM 12 M DE COMPRIMENTO					
170	FERRO 1/4 BARRA C/ 12M	25.0	Unidade	R\$ 134,64	R\$ 3.366,00
Especificação: FERRO 1/4 BARRA C/ 12M: BARRA DE FERRO MACIÇO 1/4" DE DIÂMETRO COM 12 M DE COMPRIMENTO					
183	CANTONEIRA DE FERRO - BARRA COM 6 M - 3/4" X 1/8"	20.0	Unidade	R\$ 115,98	R\$ 2.319,60
Especificação: CANTONEIRA DE FERRO - BARRA COM 6 M - 3/4" X 1/8"					
188	PÓ DE PEDRA, MATERIAL BRITA 0	5000.0	Metro	R\$ 17,63	R\$ 88.150,00
Especificação: PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA, MATERIAL BRITA 0, APLICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULOMETRIA MENOR 4,8 MM					
Valor total do lote R\$ 1.679.111,66 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos)					



LOTE 02 - HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC	140.0	Unidade	R\$ 38,56	R\$ 5.398,40
Especificação: REPARO VALVULA HIDRAULICA:REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTESBORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, AL A, TIPO DESCARGA					
2	Vaso sanitário	70.0	Unidade	R\$ 271,80	R\$ 19.026,00
Especificação: VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL					
4	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50	110.0	Unidade	R\$ 11,09	R\$ 1.219,90
Especificação: REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50: REDUÇÃO 100 MMX50 MM(DIÂMETRO); MATERIAL PVC; COR BRANCO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, NBR 5688.					
51	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO COMUM	190.0	Unidade	R\$ 99,33	R\$ 18.872,70
Especificação: TORNEIRA P/ LAVATÓRIO COMUM:TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGA, APLICAÇÃO PIA					
58	DUCHA HIGIÊNICA	140.0	Unidade	R\$ 113,04	R\$ 15.825,60
Especificação: DUCHA HIGIENICA: DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 '.					
59	VASO SANITÁRIO	60.0	Unidade	R\$ 273,44	R\$ 16.406,40
Especificação: VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL					
60	Assento vaso sanitário	140.0	Unidade	R\$ 66,96	R\$ 9.374,40
Especificação: ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO: OVAL					
61	DUCHA PARA BANHEIRO, EM METAL	90.0	Unidade	R\$ 113,04	R\$ 10.173,60
Especificação: DUCHA PARA BANHEIRO, EM METAL; DUCHA PARA BANHEIRO EM METAL, 1/2, UNIDADE 1.0 UNIDADE. OBS: DUCHA HIGIÊNICA DE 1/2' REGISTRO EM METAL CROMADO COM SEDE SUBSTITUÍVEL, MANGUEIRA METÁLICA DE 1,20M, COM CERTIFICADO DE GARANTIA. PRODUTO DE MARCA SIMILAR OU EQUIVALENTE A FABRIMAR					
64	NIPLE GALVANIZADO 2	80.0	Unidade	R\$ 29,77	R\$ 2.381,60
Especificação: NIPLE GALVANIZADO 2: NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ENCOSTO, DIÂMETRONOMINAL 2 POL, TIPO EXTREMIDADES ROSCADAS NPT					
65	NIPLE GALVANIZADO 1. 1/2	80.0	Unidade	R\$ 36,24	R\$ 2.899,20
Especificação: NIPLE GALVANIZADO 1. 1/2:NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ENCOSTO, DIÂMETRONOMINAL 1 1/2 POL, TIPO EXTREMIDADES ROSCADAS NPT					
66	NIPLE GALVANIZADO 1P	80.0	Unidade	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40
Especificação: NIPLE GALVANIZADO 1P:NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ENCOSTO, DIÂMETRONOMINAL 1 POL, TIPO EXTREMIDADES ROSCADAS NPT					
67	NIPLE GALVANIZADO 3/4P	80.0	Unidade	R\$ 19,68	R\$ 1.574,40
Especificação: NIPLE GALVANIZADO 3/4P:NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ENCOSTO, DIÂMETRONOMINAL 3/4 POL, TIPO EXTREMIDADES ROSCADAS NPT					
68	LUVA GALVANIZADA FERRO 1P	80.0	Unidade	R\$ 24,60	R\$ 1.968,00
Especificação: LUVA GALVANIZADA FERRO 1P:LUVA FERRO GALVANIZADO, BITOLA 1", RESISTÊNCIA: 150 LBF/POL² CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242					
69	LUVA UNIÃO GALVANIZADO FERRO 1. 1/4	80.0	Unidade	R\$ 104,22	R\$ 8.337,60
Especificação: LUVA UNIÃO GALVANIZADO FERRO 1. 1/4:LUVA FERRO GALVANIZADO, TIPO DE UNIÃO ROSCAVEL, BITOLA 1.1/4", RESISTÊNCIA: 150 LBF/POL² CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242					
70	LUVA UNIÃO GALVANIZADO FERRO 1. 1/2	80.0	Unidade	R\$ 119,07	R\$ 9.525,60
Especificação: LUVA UNIÃO GALVANIZADO FERRO 1. 1/2: LUVA FERRO GALVANIZADO, TIPO DE UNIÃO ROSCAVEL, BITOLA 1.1/2", RESISTÊNCIA: 150 LBF/POL² CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242					
71	LUVA UNIÃO GALVANIZADO FERRO 2P	80.0	Unidade	R\$ 79,45	R\$ 6.356,00



Especificação: LUVA UNIÃO GALVANIZADO FERRO 2P: LUVA FERRO GALVANIZADO, TIPO DE UNIÃO ROSCAVEL, BITOLA 2", RESISTÊNCIA: 150 LBF/POL² CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242					
72	LUVA UNIÃO GALVANIZADO FERRO 1P	70.0	Unidade	R\$ 78,44	R\$ 5.490,80
Especificação: LUVA UNIÃO GALVANIZADO FERRO 1P:LUVA FERRO GALVANIZADO, TIPO DE UNIÃO ROSCAVEL, BITOLA 1", RESISTÊNCIA: 150 LBF/POL² CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242					
75	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR	100.0	Metro	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
Especificação: ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR :PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC; PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS; MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO; PESO: 0,261KG. APLICAÇÃO: PROCESSO DE SOLDAGEM DAS LINHAS SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA FRIA, REGISTROS E VÁLVULAS SOLDÁVEIS, ESGOTO SÉRIE NORMAL E REFORÇADA.					
76	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50	80.0	Unidade	R\$ 11,63	R\$ 930,40
Especificação: REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50:REDUÇÃO 75 MMX50 MM(DIÂMETRO); MATERIAL PVC; COR BRANCO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, NBR 5688.					
77	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100	70.0	Unidade	R\$ 36,73	R\$ 2.571,10
Especificação: REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100:REDUÇÃO 150 MMX100 MM(DIÂMETRO); MATERIAL PVC; COR BRANCO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, NBR 5688.					
78	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75	90.0	Unidade	R\$ 19,54	R\$ 1.758,60
Especificação: REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75:REDUÇÃO 100 MMX75 MM(DIÂMETRO); MATERIAL PVC; COR BRANCO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, NBR 5688.					
79	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50X40	120.0	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 811,20
Especificação: REDUÇÃO PVC ESGOTO 50X40: REDUÇÃO 50 MMX40 MM(DIÂMETRO); MATERIAL PVC; COR BRANCO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, NBR 5688.					
80	ENGATE PVC FLEXÍVEL	200.0	Unidade	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
Especificação: ENGATE PVC FLEXÍVEL : ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, ½" X 50CM, COM NIPLE, COR BRANCA.					
81	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	90.0	Unidade	R\$ 4,61	R\$ 414,90
Especificação: FITA VEDA ROSCA 18MMX25M: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM					
82	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	34.0	Unidade	R\$ 383,62	R\$ 13.043,08
Especificação: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L :CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500LT. CAPACIDADE: 500 LITROS; ALTURA COM TAMPA: 72 CM; ALTURA SEM TAMPA: 58 CM; DIÂMETRO SUPERIOR: 124 CM; DIÂMETRO DA BASE: 95 CM.					
83	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	34.0	Unidade	R\$ 567,29	R\$ 19.287,86
Especificação: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L : RESERVATÓRIO FABRICADO CONFORME NORMA NBR 14799 DA ABNT; CAPACIDADE 1.000 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPA: 0,94M; ALTURA SEM TAMPA: 0,72M; DIÂMETRO COM TAMPA: 1,52M; DIÂMETRO SEM TAMPA: 1,51M; DIÂMETRO DA BASE: 1,21M; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA, QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 05 ANOS.					
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	140.0	Unidade	R\$ 15,86	R\$ 2.220,40
Especificação: SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL:SIFÃO UNIVERSAL DE PVC, COM COPO, COM ENTRADA PARA 1', 1 1/4' E 1 1/2' E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40MM E 50MM.					
85	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 200MM 6M	46.0	Unidade	R\$ 462,90	R\$ 21.293,40
Especificação: TUBO EM PVC P/ ESGOTO 200MM 6M :TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ESGOTO, PONTA E BOLSA, 200 MM, NBR 5688.					
86	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 150MM 6M	51.0	Unidade	R\$ 184,98	R\$ 9.433,98
Especificação: TUBO EM PVC P/ ESGOTO 150MM 6M :TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ESGOTO, PONTA E BOLSA, 150 MM, NBR 5688.					
87	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 100MM 6M	56.0	Unidade	R\$ 118,47	R\$ 6.634,32
Especificação: TUBO EM PVC P/ ESGOTO 100MM 6M:TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ESGOTO, PONTA E BOLSA, 100 MM, NBR 5688.					
88	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 75MM 6M	56.0	Unidade	R\$ 104,93	R\$ 5.876,08
Especificação: TUBO EM PVC P/ ESGOTO 75MM 6M :TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ESGOTO, PONTA E BOLSA, 75 MM, NBR 5688.					
89	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 50MM 6M	56.0	Unidade	R\$ 68,24	R\$ 3.821,44



Especificação: TUBO EM PVC P/ ESGOTO 50MM 6M :TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ESGOTO, PONTA E BOLSA, 50 MM, NBR 5688.					
90	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 40MM 6M	66.0	Unidade	R\$ 62,39	R\$ 4.117,74
Especificação: TUBO EM PVC P/ ESGOTO 40MM 6M: TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ESGOTO, PONTA E BOLSA, 40 MM, NBR 5688.					
91	TUBO SOLDÁVEL 50 PVC	110.0	Unidade	R\$ 48,48	R\$ 5.332,80
Especificação: TUBO SOLDÁVEL 50 PVC:TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, 50 MM, NBR 5648					
92	TUBO SOLDÁVEL 40 PVC	90.0	Unidade	R\$ 53,57	R\$ 4.821,30
Especificação: TUBO SOLDÁVEL 40 PVC:TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, 40 MM, NBR 5648					
93	TUBO SOLDÁVEL 32 PVC	90.0	Unidade	R\$ 35,31	R\$ 3.177,90
Especificação: TUBO SOLDÁVEL 32 PVC :TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, 32 MM, NBR 5648					
94	TUBO SOLDÁVEL 25 PVC	90.0	Unidade	R\$ 25,62	R\$ 2.305,80
Especificação: TUBO SOLDÁVEL 25 PVC: TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, 25 MM, NBR 5648					
95	TUBO ROSCA 1. 1/4 PVC	110.0	Unidade	R\$ 141,19	R\$ 15.530,90
Especificação: TUBO ROSCA 1. 1/4 PVC :TUBO DE PVC ROSCÁVEL, DN 1.1/4", NBR,5626					
96	TUBO ROSCA 1.1/2 PVC	110.0	Unidade	R\$ 56,73	R\$ 6.240,30
Especificação: TUBO ROSCA 1.1/2 PVC.: TUBO DE PVC ROSCÁVEL, DN 1.1/2", NBR,5626					
97	TUBO ROSCA 1 EM PVC	90.0	Unidade	R\$ 125,04	R\$ 11.253,60
Especificação: TUBO ROSCA 1 EM PVC: TUBO DE PVC ROSCÁVEL, DN 1", NBR,5626					
98	TE SOLDÁVEL 50MM	90.0	Unidade	R\$ 16,02	R\$ 1.441,80
Especificação: TE SOLDÁVEL 50MM :TE 90° SOLDÁVEL DE PVC 50MM, NBR 5648					
99	TE SOLDÁVEL 40MM	110.0	Unidade	R\$ 21,90	R\$ 2.409,00
Especificação: TE SOLDÁVEL 40MM :TE 90° SOLDÁVEL DE PVC 40MM, NBR 5648					
100	TE SOLDÁVEL 32MM	110.0	Unidade	R\$ 11,61	R\$ 1.277,10
Especificação: TE SOLDÁVEL 32MM:TE 90° SOLDÁVEL DE PVC 32MM, NBR 5648					
101	TE SOLDÁVEL 25MM	160.0	Unidade	R\$ 2,64	R\$ 422,40
Especificação: TE SOLDÁVEL 25MM: TE 90° SOLDÁVEL DE PVC 25MM, NBR 5648.					
102	TE ESGOTO 100MM	100.0	Unidade	R\$ 23,37	R\$ 2.337,00
Especificação: TE ESGOTO 100MM: TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR					
103	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	140.0	Unidade	R\$ 8,22	R\$ 1.150,80
Especificação: JOELHO SOLDÁVEL 50MM: JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM SOLDÁVEL, 90°, NBR 5648.					
104	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	150.0	Unidade	R\$ 4,06	R\$ 609,00
Especificação: JOELHO SOLDÁVEL 32MM: JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM SOLDÁVEL, 90°, NBR 5648.					
105	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	160.0	Unidade	R\$ 1,58	R\$ 252,80
Especificação: JOELHO SOLDÁVEL 25MM: JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM SOLDÁVEL, 90°, NBR 5648.					



106	JOELHO ESGOTO 75MM	90.0	Unidade	R\$ 14,10	R\$ 1.269,00
Especificação: JOELHO ESGOTO 75MM: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 75MM					
107	JOELHO ESGOTO 50MM	90.0	Unidade	R\$ 4,26	R\$ 383,40
Especificação: JOELHO ESGOTO 50MM: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50MM					
108	JOELHO ESGOTO 40MM	115.0	Unidade	R\$ 4,24	R\$ 487,60
Especificação: JOELHO ESGOTO 40MM :JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 40MM					
109	JOELHO ESGOTO 150MM	140.0	Unidade	R\$ 57,18	R\$ 8.005,20
Especificação: JOELHO ESGOTO 150MM: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 150MM					
110	JOELHO ESGOTO 100MM	140.0	Unidade	R\$ 18,80	R\$ 2.632,00
Especificação: JOELHO ESGOTO 100MM: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100MM					
111	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	86.0	Unidade	R\$ 51,16	R\$ 4.399,76
Especificação: BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA:TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA. BITOLAS DE 1/2 E 3/4;. A ROSCA DE ENTRADA SEGUE O PADRÃO DA NBR 8133, BSP "G". PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGf/CM² (7,5 BAR);					
112	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 50	120.0	Unidade	R\$ 48,36	R\$ 5.803,20
Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 50:ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1.1/2					
113	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 40	140.0	Unidade	R\$ 32,19	R\$ 4.506,60
Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 40 :ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO LR 40MM X 1.1/4"					
114	ADAPTADOR SOLDAVEL LR 32	140.0	Unidade	R\$ 20,43	R\$ 2.860,20
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL LR 32: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ ROSCA E BOLSA 32MM					
115	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 25	150.0	Unidade	R\$ 43,95	R\$ 6.592,50
Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 25: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25MM X 3/4'					
130	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	110.0	Unidade	R\$ 300,74	R\$ 33.081,40
Especificação: BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA:BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA					
131	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	105.0	Unidade	R\$ 66,00	R\$ 6.930,00
Especificação: CAIXA DE DESCARGA SIMPLES: CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO					
159	TUBO QUADRADO DE METALON GALVANIZADO 50MM X 50MM X 3MM	115.0	Unidade	R\$ 215,14	R\$ 24.741,10
Especificação: TUBO QUADRADO:TUBO QUADRADO DE METALON GALVANIZADO 50MM X 50MM X 3MM, BARRA COM 6 METROS					
160	TUBO QUADRADO DE METALON GALVANIZADO	115.0	Unidade	R\$ 161,46	R\$ 18.567,90
Especificação: TUBO QUADRADO:TUBO QUADRADO DE METALON GALVANIZADO 50MM X 30MM X 3MM, BARRA COM 6 METROS					
161	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN (DIÂMETRO NOMINAL) 2"	40.0	Unidade	R\$ 609,27	R\$ 24.370,80
Especificação: TUBO DE FERRO:TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN (DIÂMETRO NOMINAL) 2" - DIÂMETRO EXTERNO BÁSICO 59,6 MM ESPESSURA DA PAREDE DE 3,75MM, CLASSE M - ABNT NBR 5580/02 - BARRA COM 6 METROS -					
162	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN 1.1/2"	40.0	Unidade	R\$ 506,25	R\$ 20.250,00
Especificação: TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN (DIÂMETRO NOMINAL) 1.1/2" - DIÂMETRO EXTERNO BÁSICO 48,3MM ESPESSURA DA PAREDE DE 3,35MM, CLASSE M - ABNT NBR 5580/02 - BARRA COM 6 METROS - SEM ROSCA					
181	FITA AUTO FUSÃO 10M	10.0	Unidade	R\$ 33,66	R\$ 336,60



Especificação: FITA AUTO FUSÃO 10M : FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M

Valor total do lote R\$ 460.234,86 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

LOTE 03 - ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	CANAleta ADESIVA 20X10MM COM 02 MT	170.0	Unidade	R\$ 30,93	R\$ 5.258,10
Especificação: CANAleta ADESIVA 20X10MM COM 02 MT: CANAleta, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, ACABAMENTO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE.					
26	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	62.0	Unidade	R\$ 107,16	R\$ 6.643,92
Especificação: ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 ROLOS 50 METROS: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 3/4 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
27	REFLETOR LED SMD 200W	110.0	Unidade	R\$ 76,33	R\$ 8.396,30
Especificação: REFLETOR LED SMD 200W: REFLETOR LED - 200W ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO A PROVA DE ÁGUA COM CERTIFICAÇÃO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: BRANCO FRIO. "					
28	REFLETOR LED SMD 50W	100.0	Unidade	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
Especificação: "REFLETOR LED SMD 50W: REFLETOR LED - 50W ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO A PROVA DE ÁGUA COM CERTIFICAÇÃO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: BRANCO FRIO. "					
29	LÂMPADA LED BULBO 30W	225.0	Unidade	R\$ 21,90	R\$ 4.927,50
Especificação: "LÂMPADA LED BULBO 30W: LÂMPADA LED - 30W (BULBO) ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: BRANCO FRIO; SUPORTE/SOQUETE: E27; TEMPERATURA: 6.500K. "					
30	LÂMPADA LED BULBO 50W	275.0	Unidade	R\$ 23,30	R\$ 6.407,50
Especificação: "LÂMPADA LED BULBO 50W: LÂMPADA LED - 50W (BULBO) ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: BRANCO FRIO; SUPORTE/SOQUETE: E27; TEMPERATURA: 6.500K. "					
31	LAMPADA LED BULBO 20W	225.0	Unidade	R\$ 17,84	R\$ 4.014,00
Especificação: LAMPADA LED BULBO 20W : LÂMPADA LED - 20W (BULBO) ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: BRANCO FRIO; SUPORTE/SOQUETE: E27; TEMPERATURA: 6.500K. "					
32	LAMPADA TUBULAR LED 10W	175.0	Unidade	R\$ 24,69	R\$ 4.320,75
Especificação: LAMPADA TUBULAR LED, 10W 60 CM: LAMPADA TUBULAR LED, 10W, TENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6.400K, FLUXO LUMINISO 4.000LM, EQUIVALENTE A FLUORESCENTE DE 20W(60cm)					
33	LAMPADA TUBULAR LED 18W	175.0	Unidade	R\$ 27,92	R\$ 4.886,00
Especificação: LAMPADA TUBULAR LED 18W 120CM: LAMPADA TUBULAR LED, 18W, TENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6.400K, FLUXO LUMINISO 4.000LM, EQUIVALENTE A FLUORESCENTE DE 40W (120CM)					
34	SOQUETE PLAFON	160.0	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 795,20
Especificação: SOQUETE PLAFON: PLAFON SIMPLES EM PLÁSTICO BRANCO, 100W/250V, BASE REDONDA, COM SOQUETE DE PORCELANA E-27, ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E TRAVESSA DE FIXAÇÃO).					
35	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO EMBUTIR 3	140.0	Unidade	R\$ 39,54	R\$ 5.535,60
Especificação: INTERRUPTOR 3 SEÇÕES: INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO EMBUTIR 3 SEÇÕES 4 X 2 POL 10 A 250 V INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (PLACA, PARAFUSOS E SUPORTE, PRONTO PARA INSTALAR) DE EMBUTIR DE TRÊS SEÇÕES (TECLAS). FABRICADO EM PVC E/OU MATERIAL SIMILAR (PLÁSTICO). DIMENSÕES 4X2 POLEGADAS. CORRENTE DE 10 A E TENSÃO DE 250 V. COR: BRANCA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 60669 (NORMA VIGENTE). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
36	CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM COM 100M	28.0	Unidade	R\$ 547,10	R\$ 15.318,80
Especificação: CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM C 100M: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO PP 3X6MM 750V PRETO COR: PRETA NORMA: NBR 227-3:2002					
37	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM COM 100M	28.0	Unidade	R\$ 1.087,96	R\$ 30.462,88
Especificação: CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM C 100M: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO PP 4X2,5MM 750V PRETO COR: PRETA NORMA: NBR 227-3:2002					
38	Cabo Flexível PP 3x2,50mm	28.0	Metro	R\$ 1.041,92	R\$ 29.173,76



Especificação: Cabo Flexível PP 3x2,50mm Preto, 100 metros					
39	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM COM 100M	28.0	Unidade	R\$ 1.095,00	R\$ 30.660,00
Especificação: CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM C 100M:CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO PP 2X2,5MM 750V PRETO COR: PRETA NORMA: NBR 227-3:2002					
40	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM COM 100M	40.0	Unidade	R\$ 480,19	R\$ 19.207,60
Especificação: CORDÃO PARALELO 2X2,5MM C 100M:CORDAO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2 - 228 CORDÃO PARALELO 2 X 2,50 MM - POR METRO; COR ISOLAÇÃO: BRANCA; COMPONENTE CONDUTOR : COBRE; NORMA APLICAVEL: NBR NM 247-5; RESISTENTE A CHAMAS (BWFB)					
41	FIO FLEXÍVEL 10MM COM 100M	35.0	Unidade	R\$ 1.337,85	R\$ 46.824,75
Especificação: FIO FLEXÍVEL 10MM C 100M: CABO FLEXIVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 10,0MM2. COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 10,0MM NORMAS APLICAVÉIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR SUPERASTIC.					
42	FIO FLEXÍVEL 6MM COM 100M	35.0	Unidade	R\$ 861,55	R\$ 30.154,25
Especificação: FIO FLEXÍVEL 6MM C 100M CABO: FLEXIVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 6,0MM2. COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 6 MM NORMAS APLICAVÉIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR SUPERASTIC.					
43	FIO FLEXÍVEL 4, MM COM 100M	40.0	Unidade	R\$ 547,10	R\$ 21.884,00
Especificação: FIO FLEXÍVEL 4, MM C 100M: CABO FLEXIVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 4,0MM2. COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 4MM NORMAS APLICAVÉIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR SUPERASTIC.					
44	FIO FLEXÍVEL 2,5MM COM 100M	38.0	Unidade	R\$ 298,23	R\$ 11.332,74
Especificação: FIO FLEXÍVEL 2,5MM C 100M: CABO FLEXIVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR AZUL. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICAVÉIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR SUPERASTIC.					
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	65.0	Unidade	R\$ 96,98	R\$ 6.303,70
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A:DISJUNTOR TRIPOLAR 50A (C),FREQUÊNCIA: 50/60HZ, RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 20.000 CICLOS, CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 6KA NORMA: ABNT NBR NM 60898					
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	75.0	Unidade	R\$ 75,68	R\$ 5.676,00
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A :DISJUNTOR TRIPOLAR 32A (C),FREQUÊNCIA: 50/60HZ, RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 20.000 CICLOS, CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 4KA NORMA: ABNT NBR NM 60898					
47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	70.0	Unidade	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A: DISJUNTOR TRIPOLAR 25A (C),FREQUÊNCIA: 50/60HZ, RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 20.000 CICLOS, CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 4KA NORMA: ABNT NBR NM 60898					
48	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	70.0	Unidade	R\$ 25,71	R\$ 1.799,70
Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A:DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 40 A					
49	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	70.0	Unidade	R\$ 15,92	R\$ 1.114,40
Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A:DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 32 A					
50	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	75.0	Unidade	R\$ 19,08	R\$ 1.431,00
Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A:DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 25 A					
52	REGISTRO PRESSÃO 25MM	110.0	Unidade	R\$ 73,35	R\$ 8.068,50



Especificação: REGISTRO PRESSÃO 25MM:REGISTRO PRESSÃO PVC SOLDÁVEL 25MM					
53	REGISTRO PRESSÃO 20MM	80.0	Unidade	R\$ 55,15	R\$ 4.412,00
Especificação: REGISTRO PRESSÃO 20MM:REGISTRO PRESSÃO PVC SOLDÁVEL 20MM					
54	REGISTRO GAVETA, BITOLA 1 POL	90.0	Unidade	R\$ 136,65	R\$ 12.298,50
Especificação: REGISTRO GAVETA 1": REGISTRO GAVETA, BITOLA 1 POL, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO					
55	REGISTRO GAVETA FERRO 2	90.0	Unidade	R\$ 220,04	R\$ 19.803,60
Especificação: REGISTRO GAVETA FERRO 2":REGISTRO GAVETA 2' BRUTO LATAO					
56	REGISTRO ESFERA 50	160.0	Unidade	R\$ 77,70	R\$ 12.432,00
Especificação: REGISTRO ESFERA 50:REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL					
57	REGISTRO ESFERA 32	160.0	Unidade	R\$ 60,30	R\$ 9.648,00
Especificação: REGISTRO ESFERA 32:REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL					
116	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	175.0	Unidade	R\$ 8,04	R\$ 1.407,00
Especificação: INTERRUPTOR 2 SEÇÕES:INTERRUPTOR PARALELO COMPLETO EMBUTIR 1 SECAO + 1 TOMADA 4 X2 POL 10 A 250 V Interruptor paralelo completo (placa, parafusos e suporte pronto para instalar) de embutir de uma seção (tecla) mais uma tomada monofásica de 3 polos (2P+T). Fabricado em PVC e/ou material similar (plástico). Dimensões 4x2 polegadas. Corrente de 10A e tensão de 250V. Cor: branca. Produto certificado pelo INMETRO.					
117	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	140.0	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 1.535,80
Especificação: INTERRUPTOR 3 SEÇÕES:INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO EMBUTIR 2 SECOES + 1 TOMADA 4 X 2 POL 10 A 250 V INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (PLACA, PARAFUSOS E SUPORTE PRONTO PARA INSTALAR) DE EMBUTIR DE DUAS SEÇÕES (TECLAS) MAIS UMA TOMADA MONOFÁSICA DE 3 POLOS (2P+T). FABRICADO EM PVC E/OU MATERIAL SIMILAR (PLÁSTICO). DIMENSÕES 4X2 POLEGADAS. CORRENTE DE 10A E TENSÃO DE 250V. COR: BRANCA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
124	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2	37.0	Unidade	R\$ 120,39	R\$ 4.454,43
Especificação: ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 ROLO 50 METROS:ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 1/2 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
125	CAIXA PVC 4X2	130.0	Unidade	R\$ 3,01	R\$ 391,30
Especificação: CAIXA PVC 4X2:SUPORTE CAIXA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/ENCAIXE DE TOMADAS E INTERRUPTORES, USO MÓDULO VERTICAL 4" X 2"					
126	REGISTRO GAVETA 3	60.0	Unidade	R\$ 60,06	R\$ 3.603,60
Especificação: REGISTRO GAVETA 3":REGISTRO GAVETA 3' BRUTO LATAO					
127	REGISTRO GAVETA FERRO 1	60.0	Unidade	R\$ 102,75	R\$ 6.165,00
Especificação: REGISTRO GAVETA FERRO 1:					
128	REGISTRO ESFERA 40	130.0	Unidade	R\$ 102,56	R\$ 13.332,80
Especificação: REGISTRO ESFERA 40:REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL					
129	REGISTRO ESFERA 25	130.0	Unidade	R\$ 54,21	R\$ 7.047,30
Especificação: REGISTRO ESFERA 25:REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL					
149	ELETRODO 2,5MM	150.0	Quilograma	R\$ 49,98	R\$ 7.497,00
Especificação: ELETRODO 2,5MM:ELETRODO 6013 - 2,50 MM - AWS/ASMESFA 5.1 E 6013; COMPOSIÇÃO QUÍMICA; ELEMENTO C; PERCENTAGEM NOMINAL 0.06 %; ELEMENTO SI; PERCENTAGEM NOMINAL 0.2 %; ELEMENTO MN; PERCENTAGEM NOMINAL 0.35 %; DEPOSIÇÃO; CORRENTE 75-110 A; DIÂMETRO 2.5 MM; TENSÃO 20-30 V; CORRENTE 85-160 A; DIÂMETRO 3.25 MM; TENSÃO 20-30 V; CORRENTE 105-205 A; DIÂMETRO 4 MM; TENSÃO 20-30 V; PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS; ALONGAMENTO - COMO SOLDADO 22-24 %; LIMITE DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 480-520 MPA. UNIDADE DE MEDIDA Embalagem de 5kg					
151	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR DE PVC /08/12 DIJUNTORES	15.0	Unidade	R\$ 88,19	R\$ 1.322,85
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR DE PVC /08/12 DIJUNTORES:QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC 8/12 DISJUNTORES (SEM BARRAMENTO)					



152	CAIXA PVC 4X4	40.0	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 264,00
Especificação: CAIXA PVC 4X4:SUPORTE CAIXA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/ENCAIXE DE TOMADAS E INTERRUPTORES, USO MÓDULO VERTICAL 4' X 4'.					
153	REFLETOR LED SMD 300W	60.0	Unidade	R\$ 91,49	R\$ 5.489,40
Especificação: "REFLETOR LED SMD 300W;REFLETOR LED - 300W ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO A PROVA DE ÁGUA COM CERTIFICAÇÃO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: BRANCO FRIO. "					
154	REFLETOR LED SMD 150W	70.0	Unidade	R\$ 61,16	R\$ 4.281,20
Especificação: "REFLETOR LED SMD 150W:REFLETOR LED - 150W ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO A PROVA DE ÁGUA COM CERTIFICAÇÃO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: BRANCO FRIO. "					
155	REFLETOR LED SMD 400W	80.0	Unidade	R\$ 128,81	R\$ 10.304,80
Especificação: REFLETOR LED SMD 400W:REFLETOR LED - 400W ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO A PROVA DE ÁGUA COM CERTIFICAÇÃO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: BRANCO FRIO.					
182	FITA ISOLANTE 20M	50.0	Unidade	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
Especificação: FITA ISOLANTE 20M:FITA ISOLANTE CLASSE A, 19MM X 20M, CONFORME ABNT NBR NM 60454					
Valor total do lote R\$ 447.282,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos)					

LOTE 04 - MADEIRAS, PORTAS, JANELAS E FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	FECHADURA BANHEIRO	120.0	Unidade	R\$ 53,98	R\$ 6.477,60
Especificação: FECHADURA BANHEIRO:FECHADURA INTERNA COM CHAVE FIXA FECHADURA PARA BANHEIRO, COM CHAVE FIXA, MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO EM INOX. ALTURA 12MM, COMPRIMENTO 8MM, ESPESSURA 12MM.					
12	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,90 COMPLETA	90.0	Unidade	R\$ 191,19	R\$ 17.207,10
Especificação: PORTA PARANÁ 2,10 X 0,90 COMPLETA:PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,90 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M					
13	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 COMPLETA	90.0	Unidade	R\$ 264,60	R\$ 23.814,00
Especificação: PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 COMPLETA:PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M					
118	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,60 COMPLETA	60.0	Unidade	R\$ 778,95	R\$ 46.737,00
Especificação: PORTA PARANÁ 2,10 X 0,60 COMPLETA:PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,60 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M					
121	FECHADURA INTERNA COMUM	90.0	Unidade	R\$ 59,11	R\$ 5.319,90
Especificação: FECHADURA INTERNA COMUM :FECHADURA, MACANETA TIPO FECHADURA, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATAO NIQUELADO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO INTERNA,APLICACAO PORTA (MACANETA TIPO L)					
122	FECHADURA EXTERNA COMUM	70.0	Unidade	R\$ 65,08	R\$ 4.555,60
Especificação: FECHADURA EXTERNA COMUM: FECHADURA EXTERNA PARA SER USADA EM PORTAS DE MADEIRA 25 MM A 35 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES APROXIMADAS PROFUNDIDADE DA CAIXA: 3,8 CM, ALTURA DA CAIXA: 13 CM, PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE: 2,1 CM, LARGURA DA CAIXA: 1,3 CM DISTANCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA: 5,54 CM, COMPRIMENTO DA TESTA: 18,5 CM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DA TESTA: 16,1 CM, PESO APROXIMADO: 550 GRAMAS, ACABAMENTO: INOX, MAÇANETA: ALAVANCA CONTEÚDO NA EMBALAGEM: MAÇANETAS, 2 CHAVES, CILINDRO, PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E TODOS OS ESPELHOS.					
133	DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8	115.0	Unidade	R\$ 7,32	R\$ 841,80
Especificação: DISCO DE CORTE:DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8 , PARA ESMERILHADEIRA. INDICADOS PARA CORTES EM GERAL E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LEVES DE BARRAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, AÇO CARBONO. AÇÃO DE CORTE MACIA. CORTE RÁPIDO.					
136	COMPENSADO 12MM	40.0	Folha	R\$ 172,45	R\$ 6.898,00
Especificação: COMPENSADO 12MM F:OMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M,ESPESSURA 15 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA RETANGULAR					
137	TÁBUA MASSARANDUBA 03X25CM	100.0	Unidade	R\$ 127,08	R\$ 12.708,00



Especificação: TÁBUA MASSARANDUBA 03X25CM					
138	Ripa	120.0	Unidade	R\$ 3,82	R\$ 458,40
Especificação: RIPA, MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: PARAJU, LARGURA: 4 CM, ESPESSURA: 1,50 CM, COMPRIMENTO 3,50 M					
139	Caibro	150.0	Unidade	R\$ 27,05	R\$ 4.057,50
Especificação: CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, LARGURA: 5, ESPESSURA: 6, COMPRIMENTO: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA BRUTO					
140	MADEIRA LINHA	220.0	Metro	R\$ 41,15	R\$ 9.053,00
Especificação: MADEIRA LINHA:MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA MAÇARANDUBA, FORMATO VIGA, LARGURA 12 CM, ESPESSURA 8 CM, APLICAÇÃO TELHADO					
171	BARROTE DE MADEIRA 10X5X4M	50.0	Metro	R\$ 58,07	R\$ 2.903,50
Especificação: BARROTE DE MADEIRA 10X5X4M:MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, FORMATO BARROTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10CM POR 5CM POR 400CM					
172	DISCO DE DESBASTE 4 1/2 X 1/4	100.0	Unidade	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
Especificação: DISCO DESBASTE: DISCO DE DESBASTE 4 1/2 X 1/4, PARA ESMERILHADEIRA. AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. AÇÃO DE DESBASTE MACIA. DESBASTE RÁPIDO.					
173	DISCO DE CORTE 4-1/2 X 3/64 X 7/8	100.0	Unidade	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
Especificação: DISCO DE CORTE: DISCO DE CORTE 4-1/2 X 3/64 X 7/8, PARA ESMERILHADEIRA. INDICADOS PARA CORTES EM GERAL E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LEVES DE BARRAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, AÇO CARBONO E AÇO INOX. AÇÃO DE CORTE MACIA. CORTE RÁPIDO.					
Valor total do lote R\$ 143.346,40 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)					

LOTE 05 - MATERIAL PARA PINTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	MASSA CORRIDA 18LT PVA GALÃO	200.0	Galão	R\$ 79,47	R\$ 15.894,00
Especificação: MASSA CORRIDA 18LT PVA GALÃO:MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL, GALÃO 18 L.					
17	MASSA CORRIDA 3,6L GALÃO	200.0	Galão	R\$ 53,41	R\$ 10.682,00
Especificação: MASSA CORRIDA 3,6L GALÃO:MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL, GALÃO 3,6L.					
18	TINTA EXTERNA PARA PISO 16L	190.0	Balde	R\$ 382,05	R\$ 72.589,50
Especificação: TINTA EXTERNA PARA PISO 16L ALTA RESISTENCIA AMARELO REMARCAÇÃO					
19	TINTA LATEX INTERNO 16 L BALDE	250.0	Balde	R\$ 279,15	R\$ 69.787,50
Especificação: TINTA LATEX INTERNO 16 L BALDE:TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, MI-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO MADEIRA, APLICAÇÃO INTERNA, RENDIMENTO DE 30 A 40 M2/ GL, TIPO LÁTEX. 16 LITROS.					
20	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 16L BALDE	250.0	Balde	R\$ 279,15	R\$ 69.787,50
Especificação: TINTA ACRÍLICA EXTERNA 16L BALDE:TINTA PINTURA PREDIAL EXTERNA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, MI-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO MADEIRA, APLICAÇÃO EXTERNA, RENDIMENTO DE 30 A 40 M2/ GL, TIPO LÁTEX. 16 LITROS, COR A DEFINIR.					
21	SELADOR PARA MADEIRA 1LT	250.0	Unidade	R\$ 80,47	R\$ 20.117,50
Especificação: SELADOR PARA MADEIRA 1LT :SELADORA PARA MADEIRA - RESINA. NITROCELULOSE, RESINA ALQUIDICA., SOLUÇÃO NITROCELULOSE COM ALTO. TEOR INDICADO PARA MADEIRA, GALÃO.					
22	TINTA SPRAY PRETO 350ML	250.0	Unidade	R\$ 43,95	R\$ 10.987,50
Especificação: TINTA SPRAY PRETO 350ML :TINTA SPRAY - 350 ML; COR: A DEFINIR. DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONAM EXCELENTES ACABAMENTOS, PODER DE COBERTURA E EFEITO DECORATIVO. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EMBALAGEM: 350 ML; . RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM; PESO: 0.25 KG.					



23	AGUARRÁS	225.0	Unidade	R\$ 29,17	R\$ 6.563,25
Especificação: AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE					
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS GALÃO	220.0	Galão	R\$ 105,78	R\$ 23.271,60
Especificação: TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS GALÃO:TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR A DEFINIR, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES ., MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM 36 MESES					
123	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 GALÃO	150.0	Galão	R\$ 115,98	R\$ 17.397,00
Especificação: TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 GALÃO:TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR VERMELHA, PRAZO VALIDADE 24 MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO					
150	VERNIZ ACRÍLICO GALÃO 3,6L	60.0	Galão	R\$ 225,40	R\$ 13.524,00
Especificação: VERNIZ ACRÍLICO GALÃO 3,6L:VERNIZ, ACABAMENTO ACETINADO, COR IMBÚIA, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO SOLAR/PROTEÇÃO SOL E CHUVA, TIPO CETOL, COMPOSIÇÃO RESINAS ALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS.					
174	Broxa pintura	50.0	Unidade	R\$ 12,76	R\$ 638,00
Especificação: BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: GRANDE, COR CABO: PRETA, APLICAÇÃO: CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA: 185 X 80 MM					
175	Trincha	50.0	Unidade	R\$ 8,14	R\$ 407,00
Especificação: TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS: GRIS DUPLA, TAMANHO: 2 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO					
176	Trincha	50.0	Unidade	R\$ 3,88	R\$ 194,00
Especificação: TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS: GRIS DUPLA, TAMANHO: 1 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO					
177	TRINCHA TAMANHO 12 POL	50.0	Unidade	R\$ 21,74	R\$ 1.087,00
Especificação: TRINCHA:TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 12 POL, TIPO CABO ANATÔMICO					
178	CABO ROLO DE PINTURA	20.0	Unidade	R\$ 41,00	R\$ 820,00
Especificação: CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 4 M, MATERIAL ALUMÍNIO					
179	ROLO PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO	100.0	Unidade	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
Especificação: ROLO PINTURA:ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 1,9 CM, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO					
180	Rolo pintura predial	100.0	Unidade	R\$ 58,65	R\$ 5.865,00
Especificação: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO					
Valor total do lote R\$ 341.943,35 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 06 - FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	CADEADO 30MM	165.0	Unidade	R\$ 51,23	R\$ 8.452,95
Especificação: CADEADO 30MM :CADEADO 30MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 30 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
14	CADEADO 40MM	200.0	Unidade	R\$ 42,64	R\$ 8.528,00
Especificação: CADEADO 40MM:CADEADO 40MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 40 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
15	CADEADO 25MM	200.0	Unidade	R\$ 22,46	R\$ 4.492,00



Especificação: CADEADO 25MM:CADEADO 25MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 25 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
73	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXIVEL 5/8 ROLO C/50 MT	125.0	Unidade	R\$ 131,67	R\$ 16.458,75
Especificação: MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXIVEL 5/8 ROLO C/50 MT: MANGUEIRA DE NÍVEL 5/8" X 50M CRISTAL. MODELO RESISTENTE E DURÁVEL, CONTANDO COM PAREDES DE 2MM DE ESPESSURA. O MODELO É CONSTRUÍDO COM A BASE E O ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. BITÓLA/ESPESSURA:5/8". COR: CRISTAL.					
74	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXIVEL 3/4 ROLO C/50MT	140.0	Unidade	R\$ 141,43	R\$ 19.800,20
Especificação: MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXIVEL 3/4 ROLO C/50MT; MANGUEIRA DE NÍVEL 3/4" X 50M CRISTAL. MODELO RESISTENTE E DURÁVEL, CONTANDO COM PAREDES DE 2MM DE ESPESSURA. O MODELO É CONSTRUÍDO COM A BASE E O ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. BITÓLA/ESPESSURA: 3/4". COR: CRISTAL.					
132	PÁ DE BICO	35.0	Unidade	R\$ 49,83	R\$ 1.744,05
Especificação: PÁ DE BICO- PÁ AJUNTADORA DE BICO METÁLICA Nº3, COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 75CM, COM VARIAÇÕES MÁXIMAS DE DIMENSÕES DE 5 CM.					
141	CORRENTE 3,2MM	170.0	Metro	R\$ 66,22	R\$ 11.257,40
Especificação: CORRENTE 3,2MM :CORRENTE SOLDADA ZINCADA 3,2MM 1/8" ELO CURTO 11 X 24MM,RESISTENTE À CORROSÃO E CARGA DE TRABALHO DE 200KG.					
142	CONE SINALIZAÇÃO	120.0	Unidade	R\$ 24,69	R\$ 2.962,80
Especificação: CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM - BASE: 28X28 CM; ALTURA: 50 CM (FAIXAS DE 8 CM); FAIXAS DE MODELO LISO FIXADAS NO CONE ATRAVÉS DE PONTOS DE SOLDA ELETRÔNICA (PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO E EVITANDO ENRRUGAMENTO DA FAIXA).					
143	ENXADA	35.0	Unidade	R\$ 102,75	R\$ 3.596,25
Especificação: ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, LARGURA 20 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,810 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELESTROSTÁTICA					
144	VASSOURA DE GRAMA REG. 22 DENTES	25.0	Unidade	R\$ 52,77	R\$ 1.319,25
Especificação: VASSOURA DE GRAMA REG. 22 DENTES :VASSOURA JARDIM REGULÁVEL, COM 22 DENTES, OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM, UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS, COM VARIAÇÕES MÁXIMAS DE DIMENSÕES DE 5 CM.					
145	CAVADEIRA	15.0	Unidade	R\$ 106,84	R\$ 1.602,60
Especificação: CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL AÇO SAE 1042., CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS 28 CM					
146	ANCINHO METÁLICO CURVO 14 DENTES	70.0	Unidade	R\$ 45,97	R\$ 3.217,90
Especificação: ANCINHO METÁLICO CURVO 14 DENTES:ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE DENTES 14 UN, ALTURA DENTES 92 MM, LARGURA TOTAL 35 MM, ESPESSURA DENTES 3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO MADEIRA					
147	CARRO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA	70.0	Unidade	R\$ 314,94	R\$ 22.045,80
Especificação: CARRO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA:CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. - PNEU COM CÂMARA 3.5/8". - PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269.					
148	VASSOURÃO TIPO GARI	120.0	Unidade	R\$ 51,65	R\$ 6.198,00
Especificação: VASSOURÃO TIPO GARI:VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 48 CM MATERIAL DA CEPA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: IÇAÇA SINTÉTICA LARGURA DA CEPA: 48,0 MM COMPRIMENTO DA CEPA: 37,5 CM ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 90,0 MM NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA: 4 FILEIRAS,COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,20 M MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA PLASTIFICADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.					
184	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 03 POLEGADAS	50.0	Metro	R\$ 318,18	R\$ 15.909,00
Especificação: MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 03 POLEGADAS: MANGUEIRA SUCÇÃO 3 POL REFORÇADA PVC FLEXÍVEL (POLICRORETO DE VINILA), AZUL LEVE, REFORÇADA COM ESPIRAL DE PVC RÍGIDO.					
185	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 02 POLEGADAS	30.0	Metro	R\$ 51,32	R\$ 1.539,60
Especificação: MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 02 POLEGADAS:MANGUEIRA SUCÇÃO 2 POL REFORÇADA PVC FLEXÍVEL (POLICRORETO DE VINILA), AZUL LEVE, REFORÇADA COM ESPIRAL DE PVC RÍGIDO.					
186	PICARETA CHIBANCA	20.0	Unidade	R\$ 130,85	R\$ 2.617,00
Especificação: PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA FORJADA EM AÇO CARBONO. TAMANHO DO CABO: 90 CM, DIMENSÕES GERAIS: (COMP. X LARG. X ALT.): 905 X 378 X 98 MM, COM VARIAÇÕES MÁXIMAS DE DIMENSÕES DE 5 CM.					
187	PÁ QUADRADA	30.0	Unidade	R\$ 51,59	R\$ 1.547,70
Especificação: PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA COM 71 CM. (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO): 245 X 134 X 1017 MILÍMETROS. TIPO TRAMONTINA OU SIMILAR, COM VARIAÇÕES MÁXIMAS DE DIMENSÕES DE 5 CM.					



Valor total do lote R\$ 133.289,25 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Valor total R\$ 3.205.207,55 (três milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.205.207,55 (três milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu



ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Coronel João Correia, 298, Centro, Itaiçaba / CE.



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com o QSA atualizado;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em caso de pessoa jurídica apresentar para empresa e para os sócios;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, em caso de pessoa jurídica apresentar para empresa e para os sócios;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quais sejam 2023 e 2024, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.25. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, dos 02(dois) últimos anos, deverão ser credenciados por profissional habilitado da área contábil, demonstrando para isso:

- a. Certidão de Habilitação Profissional do Contador emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em plena validade.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado. A comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: carteira de trabalho e previdência social – ctps, expedida pelo ministério do trabalho - drt; ficha de registro de empregado (fre) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (gfip) dos



últimos 03 (três) meses da data de recebimento dos envelopes, acompanhado do pagamento, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

8.29. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.3. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.29.4. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.29.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Pré-habilitação

Garantia de Participação-Manutenção da Proposta

8.30. Como condição de participação nesta licitação, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de R\$ 32.052,07(trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e sete centavos), correspondente a 1,00% do valor total estimado para a contratação, conforme este Termo de Referência.

8.31. A garantia de participação tem por objetivo assegurar a manutenção da proposta apresentada pelo licitante até a assinatura do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

8.32. A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, por qualquer das seguintes modalidades:

8.32.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da



Economia, no caso de garantia em dinheiro, a licitante deverá efetuar depósito ou transferência bancária na conta a ser indicada pela Secretaria de Finanças do Município;

8.32.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário em conta específica da Prefeitura Municipal de Itaiçaba: Banco do Brasil S.A., Agência 0121-X; Conta: 106.943-8.

8.32.2. SEGURO-GARANTIA - Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias. A validação do seguro garantia deverá conter data e horário da emissão, caso não tenha como ser conferido data e horário de emissão, o licitante deverá apresentar comprovante de pagamento do seguro;

8.32.3. FIANÇA BANCÁRIA - Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN no 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias;

8.32.4. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei no 14.770, de 2023).

8.33. A garantia de participação deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública, prorrogável por igual período no caso de prorrogação da validade da proposta.

8.34. A não apresentação da garantia de participação no prazo e forma estabelecidos será causa para desclassificação do licitante.

8.35. A garantia de participação será devolvida:

8.35.1. Aos licitantes não classificados, após a fase de habilitação;

8.35.2. Aos demais licitantes, após a assinatura do contrato pelo vencedor;

8.35.3. Ao licitante vencedor, após a prestação da garantia contratual, se exigida, ou após a assinatura do contrato, caso dispensada.

8.36. A garantia de participação será retida em favor da Administração Pública nos seguintes casos:

8.36.1. Retirada da proposta dentro do prazo de validade;

8.36.2. Não assinatura do contrato ou não cumprimento de qualquer exigência do edital como condição para a assinatura;

8.36.3. Prática de atos ilícitos durante o certame, inclusive fraude na apresentação de documentos.

8.37. As condições e os documentos comprobatórios da prestação da garantia deverão ser apresentados como anexo junto à proposta inicial na plataforma.

8.38. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0401.15.122.0100.2.017 - Manutencao das Atividades da Sec.de Infraestrutura,Ind, Comercio e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 0602.12.122.0100.2.038 - Funcionamento Administrativo da Secretaria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 0501.10.122.0100.2.023 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 0501.10.301.0400.2.024 - Atenção Primária em Saúde CUSTEIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0501.10.302.0403.2.026 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 0601.12.361.0600.2.031 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Fontes, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 0603.12.361.0600.2.046 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; .

9.2. Nas seguintes fontes de recursos:

INFRAESTRUTURA

0401.15.122.0100.2.017-Manutencao das Atividades da Sec. de Infraestrutura, Ind, Comercio e Turismo, no(s) elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

SAÚDE

0501.10.122.0100.2.023 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

0501.10.301.0400.2.024-Atenção Primária em Saúde CUSTEIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

0501.10.302.0403.2.026 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

EDUCAÇÃO

0601.12.361.0600.2.031– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Fontes, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

0602.12.122.0100.2.038 - Funcionamento Administrativo da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

0603.12.361.0600.2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itaiçaba/CE, 30 de outubro de 2025